RESOLUÇÃO Nº 23/2004.

"Recompõe os valores dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO *os anseios da maioria dos vereadores integrantes desta Casa Legislativa, manifestados através de Projeto de Resolução e Requerimento (anexo), com assinatura de 13 (treze) vereadores;*

CONSIDERANDO *a legalidade da recomposição dos subsídios dos agentes políticos, consoante parecer jurídico emitido pelos Assessores Jurídicos Dr. Jeremias José Mayrink, Dr. Adilson José de Oliveira e Dr. José Nilo de Castro;*

CONSIDERANDO*, finalmente, o disposto na Súmula 73 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de 19/12/02,* ***APROVA*** *e eu, na condição de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:*

Art. 1º) *Ficam recompostos os valores dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Manhuaçu, com base no índice do INPC de abril/2003 à 30 de setembro/2004, somado ao índice do INPC, perfazendo o total de 9,15%.*

Art. 2º) *A recomposição de que trata esta Resolução será retroativa a 1º de outubro de 2004.*

Art. 3º) *Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a 1º de outubro de 2004.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 07 de outubro de 2004.

Rômulo do Carmo Rodrigues
Presidente

Maria Imaculada Dutra
Vice Presidenta

Antônio Carlos Xavier da Gama
1º Secretário